



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 128/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto nº 21.981/32, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais Federais e Estaduais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos proponentes este Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL** para alienação de bens inservíveis. – os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, localizada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC **até às 08h30min do dia 11/01/2022**, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação dar-se-á **a partir das 09:00 horas do mesmo dia**.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando que a frota sem uso em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, por acidente ou seu obsolescimento (veículos sem ABS, carburados, sem air-bags etc) gera para o Município um custo financeiro com: licenciamento, pessoal e manutenção dos espaços destinados à guarda dos bens, como também um possível custo ambiental e social, em decorrência que o acúmulo de bens pode oferecer riscos a saúde pública em razão das doenças em circulação nos dias atuais favorecidas pela situação que se apresenta;

1.2. Considerando que a realização dos leilões se apresenta como a principal ferramenta adotada pelo Município no desfazimento de bens próprios inservíveis, e que tal atividade exige a utilização de pessoal qualificado, materiais, equipamentos e que a qualidade desses serviços pode influenciar satisfatoriamente nos resultados;

1.3. Considerando que o Município de Nova Trento/SC não dispõe de plataforma virtual para promover os leilões;

1.4. Considerando que o Município de Nova Trento/SC não dispõe de servidores em número



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



adequado a realização dos procedimentos do leilão, que o órgão não possui, atualmente, leiloeiro administrativo, com experiência na realização de leilões on-line, que a instituição não dispõe suficientemente dos equipamentos necessários ao satisfatório desenvolvimento das atividades relacionadas ao leilão, que não dispõe de plataforma virtual para a realização dos leilões de forma simultânea on-line/presencial.

1.5. Diante dos fatos, justificamos a solicitação da contratação destes serviços no fato de não trazerem custos diretos para a Administração e de possibilitar atender à totalidade da demanda por desfazimento de bens próprios, haja vista a limitada capacidade do Órgão de conduzir Leilões por meio de Leiloeiros Administrativos. Essa medida permitirá ganho de agilidade na preparação do processo de leilão, bem como maior visibilidade proporcionada pela oferta dos produtos na rede mundial de computadores, o que gera, em consequência, uma maior publicidade e transparência para o evento, podendo inclusive auxiliar na promoção institucional.

Salienta-se que o pretense credenciamento de Leiloeiro Oficial visa disponibilizar mais um meio para que o Município de Nova Trento possa realizar o desfazimento eficiente de seus bens próprios, somando esforços aos trabalhos desenvolvidos pelos Leiloeiros Administrativos, competindo a Administração avaliar qual a solução mais adequada para cada caso concreto.

2. DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA E SEGUNDO OS CRITÉRIOS DESTES EDITAIS.

2.2. Para cada leilão a ser realizado a Comissão Permanente de Licitação emitirá a correspondente comunicação que contemplará a identificação da ação, programa e/ou projeto específico de cada leilão a ser realizado, que constará, no mínimo, a identificação dos objetos a serem leiloados e correspondentes valores de avaliação, o prazo e cronograma de execução, a forma de divulgação,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



respeitando, sempre, o disposto no presente instrumento contratual que será firmado.

2.3. O prazo de validade do credenciamento será de 12 meses, devendo a cada 12 meses, entre os dias 01 e 20 do 13º mês subsequente ser procedida pelos leiloeiros oficiais credenciados, a renovação dos documentos relacionados **no item 7** ou em data e circunstância a critério exclusivo da Prefeitura de Nova Trento/SC, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

2.4. No caso de não renovação da documentação na conformidade do item o Leiloeiro Oficial será excluído da lista de credenciamento.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Processo Licitatório, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, localizada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, por escrito, através do e-mail: licitacao@novatrento.sc.gov.br, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

4. DAS CONDIÇÕES CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.1.1. Que estejam devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, no pleno gozo de suas funções, e que preencham as condições previstas neste edital.

4.1.2. Disponham de sítio eletrônico próprio, sem redirecionamento, com certificação SSL e transações criptografadas/auditadas para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados.

4.1.3. Disponham de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial.

5. DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame os leiloeiros oficiais que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) que não atendam a todos os requisitos neste edital;
- b) Impedidos de licitar ou contratar com a Prefeitura de Nova Trento, ou que tenham sido declarados inidôneos, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) destituídos ou suspensos do exercício da função;
- d) Integrarem em sociedade de fato ou em grupo com outros Leiloeiros.
- e) Possuir quaisquer pendências administrativa e ou restrição com a Junta Comercial Jucesc.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente credenciamento. Nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:

6.1.1. **IMPUGNAÇÃO** ao edital, pelo licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.

6.1.2. **IMPUGNAÇÃO** ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.

6.1.3. **RECURSO**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, dos seguintes atos:

- a) Habilitação dos participantes do certame licitatório, dirigido ao Presidente por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la;
- b) do sorteio de classificação, dirigido ao Presidente por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la;

6.2. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo licitante, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

6.3. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.

6.4. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC, cujo endereço encontra-se disposto no cabeçalho, impreterivelmente no horário de atendimento, das 07:00 horas até as 13:00 horas do expediente normal da Entidade.

6.7. Em caso Representante, este só pode representar um único Leiloeiro; desde que de posse de Procuração Pública, Munido de documentos de identificação Pessoal original.

7. DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

7.1. Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, na conformidade do parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/32.

7.2 As despesas com a realização dos trabalhos mencionados neste edital e seus anexos correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais.

7.3. Não cabe a Prefeitura de Nova Trento/SC, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, técnica, bem como às demais exigências previstas em Lei, o leiloeiro interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Requerimento devidamente assinado, conforme Anexo I;

8.1.2. Cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

8.1.3. Certidão de registro atualizada (máximo 60 dias), emitida pela da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, comprovando a sua regularidade para atuar como leiloeiro público oficial naquela instituição e que exerce a profissão por não menos que 03 (três) anos;

8.1.4. Comprovante autenticado de endereço onde exerce a função como leiloeiro;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 8.1.5. Alvará de Licença, Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do endereço onde exerce a função como leiloeiro;
- 8.1.6. Certidão Negativa de Protestos dos Cartórios do Município sede onde exerce a função como leiloeiro.
- 8.1.7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- 8.1.8. Certidões negativas, ou Positiva com efeito negativa, de ações cíveis e criminais, dos setores e distribuição dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal, Distrital, Eleitoral e Militar;
- 8.1.9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do Leiloeiro;
- 8.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do interessado;
- 8.1.12. Caso o Leiloeiro seja considerado isento dos tributos estaduais ou Municipais relacionados o objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212/91);
- 8.1.14. Certidões negativas, ou Positiva com efeito negativo, emitida pelo Tribunal de Contas da União;
- 8.1.15. Certidões negativas, ou Positiva com efeito negativo, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 8.1.16. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 8.1.18. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) apresentando DRSCI (Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual);
- 8.1.19. Declaração de que não utiliza mão de obra de menores, direta ou indiretamente, conforme o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002;

8.1.20. Declaração que não possui relação societária e ou atua em consórcio ou grupo com outros leiloeiros, respeitando os dispostos no Prejulgado nº 614 TCE.

8.1.21. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

8.1.22. Declaração de que atende aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 21.981/32, IN nº 72/2019 do DREI;

8.1.23. Comprovação de posse do domínio na internet e do sítio eletrônico (em nome do leiloeiro licitante), sem redirecionamento, apresentando declaração de que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através de endereço eletrônico, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial, utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, devendo ainda apresentar certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporcione a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente Web, devendo a plataforma eletrônica (sítio) ser de propriedade exclusiva do leiloeiro licitante, não sendo permitida a subcontratação para uso de outra plataforma, bem como o uso conjunto de plataformas virtuais com outros leiloeiros, caracterizando consórcio ou grupo de leiloeiros;

8.1.24. Cópia autenticada da Carteira de Leiloeiro expedida pela Jucesc.

8.1.25. Apresentar declaração de que possui controle informatizado e emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento ao Comitente, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão.

8.1.26. Comprovação da infraestrutura mínima exigida

8.1.27. Ter executado no mínimo 01 (um) leilão presencial e eletrônico (simultaneamente), utilizando-se de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, com resultados positivos, ou seja, com a venda de no mínimo 80% dos bens levados a hasta pública, devendo para sua comprovação obrigatoriamente apresentar:

a. Cópia Autenticada da Ata de Leilão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- b. Cópia Autenticada do Diário de Leilão;
 - c. No mínimo uma cópia autenticada de nota de venda eletronicamente emitida dos leilões que comprovar;
- 8.1.28. Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado realizou eventos análogos (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis inservíveis, bens automotivos e outros bens móveis ou imóveis), na Esfera Municipal e Estadual, de leilões realizados, no exercício do ano presente e do ano anterior, neste caso, exercício do ano de 2021 e 2020.
- 8.2. Os documentos deverão ser entregues em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, nos termos da legislação. A autenticação quando feita por servidor da Prefeitura de Nova Trento/SC será efetuada, em horário de expediente, até as 13:00 horas do dia útil imediatamente anterior ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos.
- 8.3. Serão aceitos documentos obtidos na rede Internet, condicionando-se que os mesmos venham a ter sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação visando credenciamento de leiloeiros no processo.
- 8.4. A reunião para abertura dos envelopes contendo a documentação será realizada no mesmo dia da entrega dos envelopes, no dia 11/01/2022, no endereço e horário estabelecidos no preâmbulo do presente Edital.
- 8.5. Não serão credenciados os interessados que não atenderem as condições de habilitação conforme definido neste edital.
- 8.6. Os documentos apresentados sem que deles conste o seu prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da sua emissão.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. O envelope contendo a “**DOCUMENTAÇÃO**” serão recebidos no Setor de Licitação da Prefeitura, situada na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, até o dia 11/01/2022, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1.1. O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

9.2. A Prefeitura de Nova Trento/SC não se responsabiliza por envelopes bem como outras documentações não entregues no local, data, horário e condições definidas neste edital.

9.3. O envelope de documentação poderá ser remetido via postal dentro do prazo fixado definido no item 08 deste edital. A Prefeitura de Nova Trento/SC não se responsabiliza por possíveis atrasos, extravios ou perdas do referido envelope. Não serão aceitos protocolos postais ou justificativas pela não entrega do mesmo pelos entregadores. Para a participação do interessado no certame é necessário a entrega do envelope no local e dentro do prazo fixado no presente edital, não sendo aceitas quaisquer justificativas.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão, em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e Anexos.

10.2. Considerar-se-á habilitado o(s) interessado(s) cujos documentos tenham atendido à integralidade das exigências contidas neste Edital e Anexos.

10.3. A Comissão publicará a relação de habilitados no Diário Oficial dos Municípios, bem como divulgará no seu Mural e no site oficial do Município de Nova Trento: www.novatreto.sc.gov.br.

10.4. A partir da referida publicação será aberto o prazo para a fase recursal, nos termos do item 06 deste Instrumento.

11. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

11.1. Uma vez publicado o Rol de Habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, conforme item 6 deste Instrumento, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.2. Os sorteios serão realizados de forma não eletrônica e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.3. A Prefeitura de Nova Trento publicará o Rol de Credenciados no Diário Oficial dos Municípios, após o decurso do prazo recursal, o leiloeiro, primeiro relacionado estará apto a assinar Contrato de Prestação de Serviços.

11.4. O Credenciado deverá assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua convocação, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura de Nova Trento.

11.5. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo previsto no subitem anterior, sujeita o credenciado à penalidade de descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A relação numerada de Leiloeiros Oficiais no Rol de Credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

11.7. O Leiloeiro que rejeitar a designação ou estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

11.8. Havendo descredenciamento de Leiloeiro, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os procedimentos adotados pela Comissão na condução e no julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Além do estabelecido neste Edital, os procedimentos reger-se-ão pelo que dispõe a legislação em vigor que lhes for pertinente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimentos, sob qualquer pretexto.

13.2. Os interessados poderão obter elementos necessários a interpretação e ao perfeito conhecimento deste chamamento público junto à Comissão Permanente de Licitação visando credenciamento de leiloeiros, em todos os dias úteis, em horário de expediente, das 07 horas às 13 horas, na sede da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Prefeitura de Nova Trento, ou através do e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, até o dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos dos interessados.

13.3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço e horário constantes no item anterior e na internet, no site <https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/33855>.

A Comissão Permanente de Licitação visando credenciamento de leiloeiros, a qualquer tempo, poderá solicitar ao interessado esclarecimento ou confirmação sobre documentos apresentados na fase de habilitação ou sobre dados e elementos técnicos constantes na proposta para dirimir dúvidas na sua interpretação.

Nova Trento, 27 de setembro de 2021.

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

PROCESSO Nº 128/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O (A) Senhor (a) _____, (qualificação), leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____, identidade civil nº _____, CPF/MF nº _____, e endereço profissional na rua/avenida _____, requer seja deferido seu credenciamento junto a esse Município de Nova Trento/SC, com objetivo de participar dos leilões públicos nos termos previstos pelo edital de Chamamento Público N.º 002/2021 de 27/09/2021, publicado pelo Município de Nova Trento/SC, DECLARA, por este ato jurídico, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação acima identificado, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

_____, ____ de _____ de 2021

(Carimbo)

Assinatura:

Leiloeiro Oficial:

Registro na Junta Comercial nº:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

PROCESSO Nº 128/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO

O(A) Senhor(a) _____, (qualificação), leiloeiro oficial com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____, identidade civil nº _____, CPF/MF nº _____, com endereço profissional na rua _____, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Trento/SC, doravante designado **LEILOEIRO**, na forma do que preceitua o Decreto nº 21.981, DE 1932, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Leiloeiro assume o compromisso de atuar em todos os leilões designados pelo Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Leiloeiro promete vender os bens em leilão para os arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior à avaliação, em primeira praça, e pelos lances de igual ou maior valor do preço mínimo fixado, em segunda praça.

CLÁUSULA QUARTA: Este instrumento não confere exclusividade de indicação ao Leiloeiro, podendo o Município de Nova Trento/SC indicar outro, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo de Compromisso terá vigência até __/__/__, podendo ser denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal ao leiloeiro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA: Para execução dos serviços objeto deste Termo o Leiloeiro Credenciado declara estar de acordo e que cumprirá, durante toda a execução do objeto, o previsto no Edital de Credenciamento publicado pelo Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Leiloeiro perceberá a título de comissão o percentual de 5% (cinco por cento) se móveis e imóveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto nº 21.981, de 1932 e a Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Será cancelado o credenciamento do Leiloeiro, indicando-se outro para atuar em seu lugar, nos casos previstos no item 17 do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA: O Município de Nova Trento/SC poderá acompanhar, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições do presente Termo.

Parágrafo Único – Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhado cópia ao Leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

(Carimbo)

Assinatura:

Leiloeiro Oficial:

Registro na Junta Comercial nº:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

PROCESSO Nº 128/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O(A) Senhor(a) _____, (qualificação), leiloeiro oficial com registro na Junta Comercial do _____ sob o nº _____, identidade civil nº _____, CPF/MF nº _____, com endereço profissional na rua _____, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Trento/SC, doravante designado **LEILOEIRO**, na forma do que preceitua o Decreto nº 21.981, de 1932, a IN nº 83/1999, do DNRC, e a Lei nº 8.666, de 1993, com as modificações posteriores, **DECLARA** para fins de participação no processo de credenciamento de leiloeiros que tem condições de oferecer, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

1. Site próprio que possibilite a divulgação, e permita a visualização de fotos dos bens ofertados.
2. Possibilidade de recebimento e a inserção na internet dos lances prévios remetidos via e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.
3. I) publicações; II) divulgação em site próprio, na *INTERNET*, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; III) divulgação em jornais de grande circulação regional; IV) confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas etc; V) locação de instalações/equipamentos; VI) contratação de mão de obra; VII) segurança para o evento, bens e valores recebidos, etc.
4. Mecanismo que somente permita a apresentação de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote.
5. Possibilidade que a cada lance ofertado, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6. Sistema de logística para armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, e também no acompanhamento dos clientes em visitação nos dias em que antecedem os leilões. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados, valorizam os bens na hora da venda em leilão.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo)

Assinatura:

Leiloeiro Oficial:

Registro na Junta Comercial nº:
